



**EXMO. SR. DR. JUIZ DE DIREITO DA 26ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE FORTALEZA/CE**

**Processo:** 0470032-71.2010.8.06.0001

**MARITIMA SEGUROS S.A.**, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **LUIS DA SILVA TORRES**, em trâmite perante este Douto Juízo e Respectivo Cartório, vem, mui respeitosamente, à presença de V. Exa., informar que após o declínio de competência, houve Agravo de Instrumento interposto pelo autor (nº 0074308-48.2012.8.06.0000) e o processo foi arquivado até julgamento do agravo pelo Tribunal.

Em maio de 2013, o Tribunal julgou procedente o agravo e determinou competente o juiz da 26ª Vara Cível da Comarca de Fortaleza para julgamento do feito, havendo expedição de ofício sobre o teor da decisão.

Entretanto, não há nos presentes autos nenhuma menção ao julgamento do agravo, encontrando-se o processo arquivado definitivamente.

Sendo assim, vem a ora peticionante informar ao juízo a decisão acima mencionada, **REQUERENDO O DESARQUIVAMENTO DO PROCESSO**, sendo dado o devido prosseguimento ao feito.

Nestes Termos,  
Pede Deferimento,

FORTALEZA, 25 de março de 2019.

**JOÃO BARBOSA**  
**OAB/CE 27954-A**

**FABIO POMPEU PEQUENO JUNIOR**  
**14752 - OAB/CE**